

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 2391/2024

Sumário: Delegação de competências no presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 7 do artigo 22.º do regime da organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, na sua redação atual, dos artigos 128.º e 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, que estabelece o regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na redação que lhe foi conferida pelo artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 17.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual:

1 – Delego, com a faculdade de subdelegação, no presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), Professor Elmano da Fonseca Margato, a competência para a autorização das despesas assumidas e a assumir pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, na qualidade de beneficiário final, associadas à execução do projeto MF_46_NC/2022/PRR/PNAES – ISEL Carbono Zero, aprovado no âmbito do PRR – Investimento RE-c02-i06 – Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis, até ao montante de € 10 000 000,00.

2 – A gestão e exploração da residência estudantil, objeto do referido projeto, compete aos Serviços de Ação Social do IPL, nos termos do RJIES.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

28 de fevereiro de 2024. – A Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Elvira Maria Correia Fortunato.

317415692